



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 3.722 - DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, FUNDO A FUNDO, PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS -, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, EM FAVOR DA OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 2.601, DE 06/11/2018, DO MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e

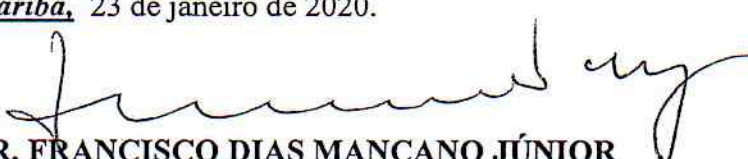
Considerando, dentre outras portarias, que a Portaria nº 113, de 10/12/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário e a estruturação da rede de serviços socioassistenciais...

DECRETA:

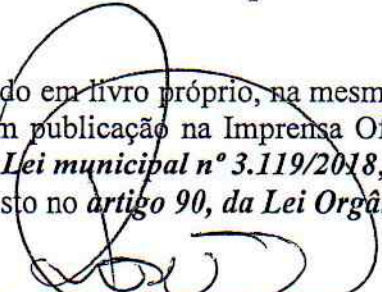
Artigo 1º - Os recursos de cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos sóciosassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS -, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, ao Fundo de Assistência Social do Município de Guariba, no valor de **R\$ 50.000,00**, serão repassados à **Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba** - CNPJ nº 48.664.346/0001-10, com vistas à execução do programa de serviço social de acolhimento institucional, observadas as disposições pertinentes da **Portaria MDS nº 2.601, de 06/11/2018**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 23 de janeiro de 2020.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no **artigo 90, da Lei Orgânica do Município**.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

F 2 - 500.0041

17.000,00

F 5 - 500.0045

18.000,00